



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTAS ALUSIVAS À CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 014/2016, OBJETIVANDO A  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA  
ETAPA DA REFORMA DO CENTRO DE  
CULTURA E ARTE – CULTART, DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.**

Às dez horas, horário oficial de Brasília, do dia 06 de janeiro de dois mil e dezessete, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 333 de 15.03.2016 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Julgamento de Propostas relativas à Concorrência Pública nº. 014/2016, objetivando a execução dos serviços da Primeira Etapa de Reforma do Centro de Cultura e Arte – CULTART, da Universidade Federal de Sergipe, localizado à Av. Ivo do Prado, 612, Bairro São José, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 014/2016.

Conforme registrado em Ata de Abertura de envelopes, as propostas das empresas habilitadas: J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 05.579.689/0001-79, com valor global de R\$ 1.133.638,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos) e POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, com valor global de R\$ 1.360.149,03 (um milhão trezentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais e três centavos) foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer, conforme transcrito a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 1385/1393):

*“ A J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA apresentou uma proposta de preço de R\$1.093.294,31, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:*

- ✓ *Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no Excel e nem o arquivo de EQUIPAMENTO do ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta;*
- ✓ *As composições dos itens 01.004.001 a 01.004.005 'Fretes' foram apresentadas (folhas 854 e 855);*
- ✓ *A composição de Equipe Dirigente apresentada está incompatível com o prazo de execução exigido para atender o contrato, o que deixa inaceitável a proposta.*

*A POTENCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP apresentou uma proposta de preço de R\$1.360.149,09, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:*

- ✓ *Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta;*
- ✓ *Não apresentou Arquiteto, conforme exigência contida no Termo de Referencia, e nem técnico de segurança, profissionais indispensáveis em uma obra de reforma em prédio histórico, o que deixa inaceitável a proposta;*
- ✓ *O salário do Engenheiro obedece ao mínimo profissional e os salários dos demais profissionais estão com mesma referencia da UFS;*
- ✓ *O ISS considerado de 4,23%, apresentado para o cálculo do BDI de Serviço, diverge com a Legislação Tributária do Município de Aracaju”.*

Anexos quadros de memória dessas análises.

A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas. A Comissão de Licitação se vincula aos termos do edital para proferir sua decisão acerca do julgamento das propostas. Da análise técnica apresentada, verifica-se que nas propostas das empresas J. SANTOS e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

POTÊNCIA foram apontados vícios que implicam alteração das propostas originais. Destarte, a Comissão decide considerar DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 05.579.689/0001-79, com o valor global de R\$ **1.133.638,20** (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ **1.093.294,31** (um milhão noventa e três mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) de serviços e R\$ **40.343,89** (quarenta mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) de equipamentos e POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, com o valor global de R\$ **1.360.149,03** (um milhão trezentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais e três centavos), sendo R\$ **1.323.040,20** (um milhão trezentos e vinte e três mil quarenta reais e vinte centavos) de serviços e R\$ **37.108,83** (trinta e sete mil cento e oito reais e oitenta e três centavos) de equipamentos e, considerando o item 9.6 do edital e o disposto no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, conceder-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem novo envelope lacrado contendo nova proposta de preço sanada dos vícios apontados pela análise técnica e listados acima. O prazo vigora concomitantemente ao prazo recursal, cuja contagem se inicia em 09.01.2017 e se encerra em 18.01.2017. As empresas deverão entregar um novo envelope lacrado contendo uma nova proposta completa, podendo ser via CORREIOS ou diretamente, na sala da Comissão de Licitação. As propostas serão submetidas à nova análise do DOFIS e será lavrada uma nova Ata de resultado de julgamento de propostas. Caso as empresas não apresentem nova proposta, permanecerá inalterado o resultado lavrado nesta Ata.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 06 de janeiro de 2017.

*Grasiela Freire da Cunha*  
ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA  
Presidente da CPCFJL, em exercício – SIAPE 1567371



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

*Murilo Ferreira de Oliveira*  
AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro – SIAPE 1104335

*Manoel F. F. Cabral*  
ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL

Membro Suplente – SIAPE 1643178